



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 52.403/2025

***Objeto: Aquisição de Material Médico-hospitalar
(Esparadrapo, Fita adesiva hospitalar, Fita adesiva para esterilização e Lâminas de bisturi
n. 15, 22 e 24)
por meio de Registro de Preços***

Serra, 26 de Maio de 2025



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XX da Lei nº. 14.133, de 2021 e Capítulo V do Decreto Municipal 5.619 de 29 de Dezembro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda verificada pela Administração, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O Estudo Técnico Preliminar é uma ferramenta de gestão que possibilitará a criação do documento constitutivo da primeira etapa da instrução da contratação requerida.

O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O principal objetivo do Estudo Técnico Preliminar é demonstrar a viabilidade técnica e financeira das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo licitatório.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares possui itens obrigatórios para contratação, seja aquisição, serviços ou obras, pois sem este, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico fica prejudicado.

1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

1.1 A aquisição dos Materiais médicos hospitalares se faz necessária para atingir o interesse público irrenunciável da manutenção da aquisição dos Materiais para o devido abastecimento dos estoques do Almoxarifado saúde na Prefeitura da Serra e, conseqüentemente, dos atendimentos prestados nos serviços de saúde. Dessa forma, torna-se possível viabilizar suporte terapêutico, seguro e eficiente, aos usuários atendidos nos serviços de saúde da rede municipal.

A presente aquisição destina-se à compra de Materiais médico hospitalares - **Espadrapo, Fita adesiva hospitalar, Fita adesiva para esterilização e Lâminas de bisturi n. 15, 22 e 24.**

O município de Serra conta com uma rede de saúde estruturada e hierarquizada composta, entre outras, por 33 Unidades Básicas de Saúde e 06 Unidades Regionais de Saúde.

Em todos os serviços de saúde mencionados são realizados atendimentos à população com as mais variadas demandas, com a realização de diversos procedimentos, se fazendo necessária a utilização dos materiais presentes nesta aquisição.

Para a realização dos curativos nas feridas dos pacientes atendidos nas Unidades Básicas e Regionais de Saúde e também na UPA Serra, além dos pacientes domiciliares que recebem materiais da Unidade de



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

Saúde para a realização do curativo em domicílio, são utilizados o **Esparadrapo** para o fechamento deste curativo. Estes materiais são utilizados também para a realização de outros procedimentos, como a punção venosa periférica para fixação do cateter na pele, sondagem nasogástrica para fixação da sonda no paciente, entre outros.

Para o fechamento dos pacotes a serem utilizados para a esterilização de materiais na autoclave é utilizada a **Fita adesiva hospitalar**, enquanto a **Fita adesiva para esterilização** é um teste no qual a mesma altera sua cor quando passa pelo processo da autoclavagem, e é colado no pacote um pedaço desta fita para que este teste seja feito e assim se saiba que aquele pacote passou pelo processo de esterilização em autoclave a vapor. Esta é uma das soluções utilizadas para o controle do procedimento de reprocessamento dos materiais nos serviços de saúde, como instrumentais odontológicos, por exemplo.

As **Lâminas de bisturi** são utilizadas para a realização de incisões cirúrgicas, cortes exatos e rápidos, no caso de pequenas cirurgias, em procedimentos odontológicos ou debridamentos de feridas, tendo três opções de tamanho a depender do procedimento a ser utilizada. São materiais que vem embalados individualmente, esterilizados, prontos para a utilização e de uso único, sendo desprezados após a sua utilização.

Os quantitativos solicitados dos materiais foram determinados mediante a avaliação de aumento de consumo considerando as próximas inaugurações de Unidades de Saúde, com previsão no ano de 2025, são elas UBS Parque Jacaraípe e UBS Solar de Anchieta.

Sendo assim, solicitamos a aquisição como Registro de Preços dos materiais médico hospitalares - **Esparadrapo, Fita adesiva hospitalar, Fita adesiva para esterilização e Lâminas de bisturi n. 15, 22 e 24.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A futura contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

2.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Art. 23 do Decreto 5.619/2023.

2.3 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

2.4 Sempre que elaborado de modo a indicar o seu alinhamento com o setor de planejamento.

2.5 A presente contratação (**Esparadrapo, Fita adesiva hospitalar, Fita adesiva para esterilização e Lâminas de bisturi n. 15, 22 e 24**) consta no Plano Anual de Contratação vigente do Município de Serra, sob o Código de materiais médico hospitalares **PCW00369.2025-65**.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

3.2 A formação de Registro de Preços será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições, para todos os Itens;

3.3.2 Certificado de Regularidade Técnica da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, para todos os Itens MENOS a Fita adesiva para esterilização;

3.3.3 Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, para todos os Itens MENOS a Fita adesiva para esterilização;

3.3.4 Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), no caso de medicamentos constantes na Portaria MS nº 344/98 e de suas atualizações, da empresa proponente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, através de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet, ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente, conforme Lei 13.043 de 13/11/2014, para todos os Itens MENOS a Fita adesiva para esterilização;

3.3.5 Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação vigente, podendo ser informado o número de registro dentro da Proposta Comercial ou catálogo, o qual estará sujeito à confirmação pelo setor técnico competente no site Oficial da ANVISA, para todos os Itens MENOS a Fita adesiva para esterilização.

3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.4.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.4.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

empregados.

3.4.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.4.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

3.4.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

3.4.10 Os materiais a serem recebidos no Almoxarifado da Saúde, deverão ter validade de no mínimo 12 meses contando da data da entrega. Ex: Se a validade for menor que 12 meses, a Empresa deverá apresentar Documento de Carta de troca por validade.

3.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

3.5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.5.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.5.4 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

3.5.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

3.5.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

3.5.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

4. SUSTENTABILIDADE

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares por ser tratar de bens comuns.

6. DA AMOSTRA

6.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, de todos os itens, ou o catálogo completo do Material, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

6.2 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.4 O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.

6.5 A amostra deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, N. 1478, Galpões 02/03, Bairro Civit II, Serra - ES. CEP: 29.168-090, no horário das 07:00h às 15:00h, de Segunda a Sexta-feira;



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

6.6 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem;

6.7 A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

6.8 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

6.9 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.10 A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Características exigidas em Edital
- b) Durabilidade e estabilidade do material após a aplicação
- c) Atendimento à finalidade a que se propõe
- d) Qualidade do material apresentado

6.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso não se tratem de material de uso único. Após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

7.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor será exigido carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. **Não se aplica.**

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DA GARANTIA

9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES/DEMANDAS

10.1 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

5.619/2023).

10.2 O quantitativo demandado do item se destina ao atendimento do consumo dos serviços de saúde durante o período de 12 (doze) meses.

10.3 Convêm esclarecer que para fins de estimativa de custo levou-se em consideração os preços contratados pela Secretaria de Saúde nos últimos 06 (seis) meses e valores pesquisados junto a outros órgãos.

10.4 Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.619/2023).

10.5 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

10.6 A quantidade foi definida através do levantamento do histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses no sistema SMAR, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) relativo à margem de segurança, excluindo o estoque existente do almoxarifado da saúde.

10.7 A contratação dos serviços está estimada no valor de R\$387.672,00 (trezentos e oitenta e sete mil seicentos e setenta e dois reais).

10.8 DIVISÃO DE LOTES

LOTE 01						
Item	CATMAT	CODIGO SMAR	Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
01	437862	1.55.26.0001.4	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 4,5M X 10CM CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO E RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, FACIL DE RASGAR, CORTE BIDIRECIONAL, EXCELENTE FLEXIBILIDADE E FIXAÇÃO, HIPOALERGENICO, RESISTENTE E IMPERMEAVEL. ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM ABAS E CAPA PROTETORA, COR BRANCA.	7.200	R\$15,86	R\$114.192,00



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

			IMPRESSÃO LEGÍVEL DE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E NÚMERO DO LOTE NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR.			
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 02

Item	CATMAT	CODIGO SMAR	Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
01	228522	1.55.26.0007.3	FITA ADESIVA HOSPITALAR APROX 19MMX50M Fita adesiva hospitalar de aproximadamente 19mmx50m (variação +-3mm). Fita adesiva de uso estritamente hospitalar, uso geral e para fechamento de pacotes a serem esterilizados em autoclave, com adesivo à base de borracha natural ou sintética. Embalada individualmente com identificação e data de validade na embalagem.	24.000	R\$9,60	R\$230.400,00

LOTE 03

Item	CATMAT	CODIGO SMAR	Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
01	332343	1.55.11.0006.9	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; INDICADOR QUÍMICO CLASSE I; 19MM X 30 M QUE SUPORTA TEMPERATURA ACIMA DE 134°C; ALTA ADESIVIDADE; NÃO DEIXA RESÍDUOS NO TECIDO APÓS AUTOCLAVAGEM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	1.200	R\$10,00	R\$12.000,00



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

LOTE 04

Item	CATMAT	CODIGO SMAR	Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
01	366903	1.55.21.0005.4	LAMINA DE BISTURI Nº 15 Lâmina de bisturi nº 15, descartável, em aço inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, embalado individualmente em papel com película laminada, hermeticamente fechado. Embalagem de fácil abertura contendo identificação, data de validade e registro na ANVISA.	24.000	R\$0,42	R\$10.080,00
02	242918	1.55.21.0006.2	LAMINA DE BISTURI Nº 22 Lâmina de bisturi nº 22, descartável, em aço inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, embalado individualmente em papel com película laminada, hermeticamente fechado. Embalagem de fácil abertura contendo identificação, data de validade e registro na ANVISA.	24.000	R\$0,50	R\$12.000,00
03	366902	1.55.21.0007.0	LAMINA DE BISTURI Nº 24 Lâmina de bisturi nº 24, descartável, em aço inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, embalado individualmente em papel com película laminada, hermeticamente fechado. Embalagem de fácil abertura contendo identificação, data de validade e registro na ANVISA.	18.000	R\$0,50	R\$9.000,00



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

Fonte de Pesquisa:

Item	Link de acesso
Esparadrapo	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/144/?gad_source=1&gad_campaignid=21660089750&gbraid=0AAAAA-LLI3RfdW9YfpFN1SUxFNBudxJ9mQ0&gclid=Cj0KCQjw0LDBBhCnARIsAMpYlAqmGAZPH0rLyyU1rOSeFh1Q5mL5rVPnWrCZIORbeKcgR2NrlCX0nEUaAga6EALw_wcB
Fita adesiva hospitalar	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/9705/?gad_source=4&gad_campaignid=21660089750&gbraid=0AAAAA-LLI3RfdW9zsffsiinlPnOgPP5Zp&gclid=Cj0KCQjw0LDBBhCnARIsAMpYlAqkwiJrMM7KLUGkxAz9v4co3h5oq6B25PKw_bxs-gz9bTu_7tuGhPoaAhnqEALw_wcB
Fita adesiva para esterilização	https://www.dentalcremer.com.br/fita-para-autoclave-cremer-818956.html?gad_source=4&gad_campaignid=20550472211&gbraid=0AAAAADg0b6iFvcUT07d6wW9xIzncm6Vwd&gclid=Cj0KCQjw0LDBBhCnARIsAMpYlAp2Flpsmb7fLgCRf-O11TCawm_LhvBToBPD1kTPzLcfjBb93DMh78aAhu6EALw_wcB
Lâmina de bisturi n. 15	https://www.dentalcremer.com.br/lamina-de-bisturi-de-aco-carbono-esteril-solidor-dc10126.html?gad_source=4&gad_campaignid=21236075940&gbraid=0AAAAADg0b6gC0uiKyXoGaMUICbuP3ChzD&gclid=Cj0KCQjw0LDBBhCnARIsAMpYlAq99hIAVtODre0yiXnamtyzYAxhDGfDPm9UfVdXJ7efkXGRHiUjBS0aAjOtEALw_wcB
Lâmina de bisturi n. 22	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/17705/?gad_source=4&gad_campaignid=21660089750&gbraid=0AAAAA-LLI3RfdW9zsffsiinlPnOgPP5Zp&gclid=Cj0KCQjw0LDBBhCnARIsAMpYlArcpVoRrH0ltN7QTjYaI35knNLRoVYt5nBO1KC7c0IT_XvMXDn24AaAj_QEALw_wcB
Lâmina de bisturi n. 24	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/17705/?gad_source=4&gad_campaignid=21660089750&gbraid=0AAAAA-LLI3RfdW9zsffsiinlPnOgPP5Zp&gclid=Cj0KCQjw0LDBBhCnARIsAMpYlArcpVoRrH0ltN7QTjYaI35knNLRoVYt5nBO1KC7c0IT_XvMXDn24AaAj_QEALw_wcB

11. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

11.1 Envio dos catálogos dos Materiais ofertados para verificação do produto exigido em Edital, para todos os Itens.

12. ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

12.1 Conforme levantamento realizado entre os gestores da Secretaria Municipal da Saúde, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar vislumbra-se necessário para atender às demandas dos serviços de saúde do município, sendo que está previsto no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal e em acordo com a disposição orçamentária da Secretaria.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

12.2180 A relação de itens está em conformidade com a série histórica de aquisições realizadas pela secretaria, sendo que os quantitativos foram avaliados dentro das necessidades identificadas para um período de 1 (um) ano.

13. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

13.1 A solução proposta é a licitação para Registro de Preços a fim de garantir maior eficiência e economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria para o período de 1 (um) ano.

13.2 Os quantitativos, como já citado anteriormente, foram observados de acordo com a série histórica do consumo realizado pela secretaria.

13.3 Assim, conforme exposto acima, o registro de preços para aquisição dos materiais descritos neste estudo é a solução mais vantajosa para a Administração pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os materiais necessários sejam adquiridos com o melhor custo-benefício.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

14.1 Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas do Inmetro vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

14.2 Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

15. CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1.1.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

15.1.1.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

15.1.1.3 De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

15.1.1.4 A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

15.1.1.5 O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

15.1.1.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.1.1.7 As parcelas serão executadas, conforme demanda do Município da Serra.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo.

16.2 ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

16.2.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial e/ou /total.

17. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

17.1 Nos termos lei, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, deve-se considerar a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

17.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverão ser aplicados ao presente processo, tendo em vista que eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica, ocasionando maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

17.3 Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos materiais não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

18. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, considerando que a compra dos materiais ocorrerá em acordo com as reais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e sua disponibilidade orçamentária, entende-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

Registro de Preços.

18.2 Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

18.3 Desta forma, pretende-se, com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária e em compatibilidade com o planejamento anual realizado pela secretaria.

18.4 O Registro de Preços decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como ações que visem à redução dos impactos ambientais.

18.5 Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor realação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

20. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

20.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo licitatório ora proposto.

21. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

21.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

22.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes atendidos nos serviços de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Serra e está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC da Secretaria Municipal de Saúde.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

23. DOCUMENTOS ANEXOS

23.1 Anexar planilha informando o estoque atual e consumo mensal, conforme Anexo I.

23.2 Atender a RESOLUÇÃO COAD Nº 02/2021, anexar aos autos planilha informando o quantitativo dos serviços executados e seus respectivos valores, referente aos anos exercícios 2021, 2022 e 2023, conforme Anexo II.

24. 24 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

24.2 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta licitação, declaramos que a elaboração de Registro de Preços é viável, atendendo às necessidades identificadas por esta Secretaria.

25. RESPONSÁVEIS PELOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Serra, 26 de Maio de 2025

Mônica Nogueira Altoé

Supervisora de Almoxarifado de Materiais Médico hospitalares

Matrícula: 42353

Polyanna Pimental Muniz

Chefe de divisão do Almoxarifado da Saúde

Matrícula 38.544 – SESA – PMS



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

Aprovação

Ana Paula Ferreira de Matos da Cunha
Superintendente de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES

Adonias Menegidio da Silva
Subsecretário de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

ANEXO I: TABELA CMM, QUANTIDADE SOLICITADA, ESTOQUE, RECURSO

Código SMAR	Descrição do produto	Unid	CMM	Estoque Atual	Quantidade solicitada	Recurso
1.55.26.0001.4	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 4,5M X 10CM CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO E RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, FACIL DE RASGAR, CORTE BIDIRECIONAL, EXCELENTE FLEXIBILIDADE E FIXAÇÃO, HIPOALERGENICO, RESISTENTE E IMPERMEAVEL. ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM ABAS E CAPA PROTETORA, COR BRANCA. IMPRESSÃO LEGÍVEL DE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E NÚMERO DO LOTE NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR.	Rolo	600	5.239	7.200	Atenção Básica: 90% UPA Serra: 10%
1.55.26.0007.3	FITA ADESIVA HOSPITALAR APROX 19MMX50M Fita adesiva hospitalar de aproximadamente 19mmx50m (variação +-3mm). Fita adesiva de uso estritamente hospitalar, uso geral e para fechamento de pacotes a serem esterilizados em autoclave, com adesivo à base de borracha natural ou sintética. Embalada individualmente com identificação e data de validade na embalagem.	Rolo	2.000	322	24.000	Atenção Básica: 90% UPA Serra: 09% AMES: 1%
1.55.11.0006.9	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; INDICADOR QUÍMICO CLASSE I; 19MM X 30 M QUE SUPORTA TEMPERATURA ACIMA DE 134°C; ALTA ADESIVIDADE; NÃO DEIXA RESÍDUOS NO TECIDO APÓS AUTOCLAVAGEM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	Rolo	100	520	1.200	Atenção Básica: 90% UPA Serra: 10%
1.55.21.0005.4	LAMINA DE BISTURI Nº 15 Lâmina de bisturi nº 15, descartável, em aço inox ou aço carbono, isenta de resacas e sinais de oxidação. Ponta arreda	Unidade	2.000	9.850	24.000	Atenção Básica: 85% UPA Serra:



Autenticar documento em <https://portal.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 210093400090034000320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

	perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, embalado individualmente em papel com película laminada, hermeticamente fechado. Embalagem de fácil abertura contendo identificação, data de validade e registro na ANVISA.					10% AMES:5%
1.55.21.0006.2	LAMINA DE BISTURI Nº 22 Lâmina de bisturi nº 22, descartável, em aço inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, embalado individualmente em papel com película laminada, hermeticamente fechado. Embalagem de fácil abertura contendo identificação, data de validade e registro na ANVISA.	Unidade	2.000	11.900	24.000	Atenção Básica: 85% UPA Serra: 10% AMES:5%
1.55.21.0007.0	LAMINA DE BISTURI Nº 24 Lâmina de bisturi nº 24, descartável, em aço inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, embalado individualmente em papel com película laminada, hermeticamente fechado. Embalagem de fácil abertura contendo identificação, data de validade e registro na ANVISA.	Unidade	1.500	6.488	18.000	Atenção Básica: 85% UPA Serra: 10% AMES:5%



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

ANEXO II: TABELA CONSUMO E VALORES UNITÁRIOS DE COMPRA DOS ANOS DE 2022, 2023 E 2024

Item	Descrição do Produto	2022		2023		2024		Compra anual 2025
		Consumo Anual	Valor Unitário	Consumo Anual	Valor Unitário	Consumo Anual	Valor Unitário	
01	Esparadrapo	10.090	R\$6,24	8.503	R\$8,72	8.322	R\$7,40	7.200
02	Fita adesiva hospitalar	13.441	R\$3,47	14.378	R\$3,22	1.857	R\$3,22	24.000
03	Fita adesiva para esterilização	1.341	R\$4,38	630	R\$3,22	560	R\$3,22	1.200
04	Lâmina de bisturi n. 15	16.112	R\$ 0,31	14.040	R\$0,25	14.968	R\$0,25	24.000
05	Lâmina de bisturi n. 22	8.060	R\$ 0,31	9.820	R\$ 0,25300	13.218	R\$ 0,23	24.000
06	Lâmina de bisturi n. 24	5.289	R\$ 0,31	7.444	R\$ 0,25290	12.319	R\$ 0,25290	18.000



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MONICA NOGUEIRA ALTOE** em 26/05/2025 10:51

Checksum: **68B41DA9B44BBFCF666C904C0330EEA45B74BC510F9AE9876BE10A5DDCAB88F2**

Assinado eletronicamente por **ADONIAS MENEGIDO DA SILVA** em 26/05/2025 11:08

Checksum: **15D85635D3FCF34340BB3EF73140DEF7F1BD0B5E8A6D903B61A11970FBAF2DED**

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Ferreira de Matos da Cunha** em 26/05/2025 12:46

Checksum: **60511EE83609D25F6BCF30076697AA56F3F56EDFC33B041E11CAFCC34373B4C0**

Assinado eletronicamente por **POLYANNA PIMENTEL MUNIZ** em 27/05/2025 14:45

Checksum: **8557A42252DBF81841C40BB856A2087AE366B3D20433638721736AA98E179549**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003400390034003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.